



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/AG/ALE/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA CLARO S/A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarante, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG 287.641 SSP/RO, CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Senhor André Luiz Rodrigues Tunes inscrito no CPF sob o nº 630.992.501-63 e portador do RG nº 952.129 SSP/MT e José Henrique Felipe Machado inscrito no CPF sob o nº 305.451.371-87 e portador do RG nº 2.076.806 SSP/DF, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 025/AG/ALE/2016, instruído ao Processo Administrativo nº **01075/2016-62**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 025/AG/ALE/2016, referente à prestação de serviços de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores – INTERNET – na modalidade terrestre suportando aplicações TCP/IP, nos termos constantes dos autos do Processo Administrativo nº. **01075/2016-62**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1 de setembro de 2017 e ultimando-se em 31 de agosto de 2018.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 89.639,99 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove e noventa e nove centavos), que será pago mensalmente, de acordo com os serviços prestados, calculados pelos preços unitários discriminados na Cláusula Terceira do Contrato nº 25/AG/ALE/2016.

Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, para o período de setembro a dezembro/2017, foi autorizada despesa parcial no valor correspondente ao saldo de R\$ 29.448,84 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho 2017NE01090.

Após o exercício financeiro de 2017, deverá haver complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante do período ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do §§ 2º e 4º, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante à fl. 1776 do Processo Administrativo nº 01075/2016-62, emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº 2017NE01090 (fl. 1779).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000  
Evento – 400091 / UO – 1001  
Programa de Trabalho – 01122102020620000  
Natureza de Despesa – 339039

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 025/AG/ALE/2016 e demais previsões legais.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº. 025/AG/ALE/2016 e seus aditivos, lavrado no procedimento administrativo nº. 01075/2016-62.

**CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL**

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 36 do Livro de Registro de Termos Aditivos da Advocacia Geral do ano de 2017.

Porto Velho, 25 de agosto de 2017.

**Dep. MAURO DE CARVALHO – Presidente**  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
**CONTRATANTE**

**ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário-Geral**  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
**CONTRATANTE**

**ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TUNES**  
Gerente de Contas  
**CLARO S/A – CONTRATADA**

**JOSÉ HENRIQUE FELIPE MACHADO**  
Gerente de Vendas  
**CLARO S/A - CONTRATADA**

Visto:

**Celso Ceccatto**  
Advogado Geral – ALE/RO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Advocacia-Geral

## **CERTIDÃO**

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral, o original do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/AG/ALE/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA CLARO S/A ,Constando uma cópia nos autos do Processo nº Administrativo n. 01075/2016-62 às fls. 1912 a 1914.  
Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho – RO, 05 de outubro de 2017.

  
Rosiney Araujo Reis  
Assessora Técnica  
ALE/RO

**Matricula:** 200161121  
**Nome:** Hoton Figueira da Mata  
**Cargo:** Secret. Executivo  
**Lotação:** Gab. da Presidência

Porto Velho - RO, 04 de Outubro de 2017.

**Maurão de Carvalho**  
Presidente

**Arildo Lopes da Silva**  
Secretário Geral

#### ATO Nº2013/2017-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

#### EXONERAR

**CAETANO VENDIMIATTI NETTO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente do Corregedor, código AT-22, da Corregedoria Administrativa, a partir de 30 de setembro de 2017.

Porto Velho, 29 de setembro de 2017.

**Maurão de Carvalho**  
Presidente

**Arildo Lopes da Silva**  
Secretário Geral

#### ERRATA

No Diário Oficial da Assembléia Legislativa nº 158, publicado no dia 22 de setembro de 2017, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº1885/2017-SRH/P/ALE, da exoneração da servidora **JAQUELINE PALHANDO DE ALENCAR**.

#### ONDE SE LÊ:

JAQUELINE PALHANDO DE ALENCAR

#### LEIA-SE:

JAQUELINE PALHANDO DE ALENCAR

Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2017.

**CLEUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA**  
Superintendente - SRH/ALE/RO

#### ADVOCACIA GERAL

Extrato **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 025/AG/ALE/2016**  
**Processo Administrativo nº 01075/2016-62**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALE/RO  
**Contratada:** CLARO S/A

**DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 025/AG/ALE/2016, referente à prestação de serviços de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores – INTERNET – na modalidade terrestre suportando aplicações TCP/IP, nos termos constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 01075/2016-62.

**DO PRAZO:** Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2017 e ultimando-se em 31 de agosto de 2018.

**DO VALOR:** O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 89.639,99 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove e noventa e nove centavos), que será pago mensalmente, de acordo com os serviços prestados, calculados pelos preços unitários discriminados na Cláusula Terceira do Contrato nº 25/AG/ALE/2016.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Natureza de Despesa – 339039 -

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 36 do Livro de Registro de Termos Aditivos da Advocacia Geral do ano de 2017.

Porto Velho, 25 de agosto de 2017.

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**Deputado Mauro de Carvalho**  
Presidente

**Arildo Lopes da Silva**  
Secretário-Geral

**Contratada:** Claro S/A

**André Luiz Rodrigues Tunes**  
Gerente De Contas

**José Henrique Felipe Machado**  
Gerente de Vendas

**Visto:**

**Celso Ceccatto**  
Advogado-Geral